



EDITAL INTERNO PCIES Nº 03, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, artigo 9º, incs. I, III e IV, e,

CONSIDERANDO o respeito aos princípios constitucionais inerentes à Administração Pública, mormente a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o princípio da hierarquia que rege a Administração Pública dá preferência a remoção dos servidores já efetivos, ante a lotação inicial dos novos policiais;

CONSIDERANDO que a localização do servidor público se dá a pedido ou de ofício, conforme artigo 35, inciso I e II, da Lei Complementar 46/1994.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores no âmbito institucional deve ser periodicamente levada a efeito e oportunizada pela Administração aos servidores do seu quadro permanente, inclusive como estratégia de gestão de pessoas para o alcance da eficiência operacional;

CONSIDERANDO, ademais, a necessidade de criar critérios justos e transparentes que possibilitem aos interessados terem ciência das vagas a serem preenchidas, bem como conferir-lhes a inscrição e a concorrência à vaga em aberto.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este edital dispõe sobre o processo seletivo de remoção, na modalidade prevista no artigo 35, inciso I, da Lei Complementar 46/1994, para os cargos de Perito Oficial Criminal.

1.2 - Para o presente processo seletivo de remoção (PRS) serão ofertadas as vagas discriminadas no Anexo I deste edital.

1.3 - Serão observados, para fins de classificação, os pontos atribuídos ao candidato a partir do tempo de efetivo exercício no cargo (TC), contado em dias.

1.4 - O DRH ficará incumbido de fornecer os dados definidos no edital, bem como aferir e certificar os critérios estabelecidos no Item 4 deste edital, requisitados pela comissão.

1.5 - Para fins de desempate, se necessário, serão considerados os critérios estabelecidos no subitem 4.1 deste edital.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Poderão participar do certame os servidores ocupantes dos cargos de **Perito Oficial Criminal**, desde que:



2.1.2 - Não estejam em disponibilidade para órgão diversos da estrutura da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SESP);

2.2 - A comissão, referendada pelo Perito Oficial Geral, deverá enviar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH a relação dos candidatos inscritos para certificação dos requisitos de participação do processo seletivo de remoção.

2.3 - A inobservância de quaisquer dos requisitos de participação no processo seletivo de remoção, implicará na imediata exclusão do candidato.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição para o processo seletivo de remoção objetiva o preenchimento das vagas ofertadas no Anexo I do presente edital, com foco na valorização funcional.

3.2 - Serão consideradas as inscrições dos **Peritos Oficiais Criminais** realizadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição, consoante o Anexo II deste edital, com a assinatura do servidor pleiteante.

3.3 - Serão aceitas as inscrições realizadas mediante formulário-padrão disponível no Anexo II deste edital, enviados via E-docs para Gab-PCIES, a partir **do dia 27/09/2024 até as 23h59min, do dia 30/09/2024**.

3.4 - O servidor-candidato poderá desistir da sua participação no certame até o último dia de inscrição previsto no item 3.3 deste edital. Para isso, deverá enviar formulário-padrão conforme Anexo III.

3.5 - No formulário de inscrição, o candidato à remoção deverá indicar a unidade para a qual deseja concorrer, incluindo as justificativas, em âmbito profissional, sendo autorizado anexar documentos comprobatórios;

3.6 - O formulário deve ser enviado, por encaminhamento, exclusivamente por meio do sistema E-docs à unidade GAB PG, após ciência da chefia imediata, com o título: NOME DO SERVIDOR – POC - PSR;

3.7 - Não serão consideradas, para fins de participação deste certame, as inscrições realizadas após o prazo estabelecido no item 3.3 deste Edital. Dessa forma, considerar-se-á como extemporânea e sem nenhuma validade qualquer inscrição feita fora deste período.

3.8 - É terminantemente vedada qualquer outra forma de inscrição.

3.9 - As informações constantes no cadastro serão de inteira responsabilidade do servidor e implicará na aceitação das normas deste Edital.

3.10 - A ausência do preenchimento, assinatura ou juntada dos formulários previstos neste edital, poderá implicar em exclusão do certame.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO



4.1 - As inscrições dos servidores serão analisadas e classificadas observando a seguinte ordem de prioridades, sucessivamente:

4.1.1. Maior tempo de efetivo exercício na carreira de Policial Científico, considerado o tempo de efetivo exercício nas carreiras de Perito Oficial Criminal da Polícia Civil (considerando o tempo de Perito Criminal, Perito Criminal Especial, Perito Bioquímico Toxicologista e Perito Papiloscopista).

4.1.1.1 Serão computados como efetivo exercício para contagem de tempo nos termos deste edital:

4.1.1.1.1 As licenças previstas no Art. 122, II (acidente em serviço e doença profissional), III (gestação, lactação ou adoção), VI (serviço militar obrigatório), e X (paternidade) da LC 46/94.

4.1.1.1.2 Férias regulamentares, bem como a licença especial (férias-prêmio).

4.1.1.1.3 Os afastamentos previstos nos artigos 54, 54-A (cessões em outra Instituição) e 57 (congressos, missões e cursos de interesse do serviço).

4.1.1.1.4 Havendo compatibilidade de horário, o Art. 58, III.

4.1.1.2: Não serão computados como efetivo exercício para contagem de tempo nos termos deste edital:

4.1.1.2.1 O que exceder em 30 (trinta) dias por ano-calendário, contadas de forma cumulativa, as licenças previstas no Art. 122, I (tratamento da própria saúde), IV (doença em pessoa da família), V (deslocamento de cônjuge), VII (atividade política) e IX (desempenho de mandato classista) da LC 46/94.

4.1.1.2.2 Tempo de Licença de trato de interesses particulares.

4.1.1.2.3 Os afastamentos elencados no Art. 58, I, II e III da LC 46/94 (mandato eletivo).

4.1.1.2.4 Afastamentos elencados no Art. 59 (prisão preventiva), Art. 231. I e II (advertência e suspensão) da LC 46/94. Bem como os demais afastamentos judiciais e disciplinares em que o servidor não estiver laborando.

4.1.2 - Maior idade.

4.2 - Os requisitos constantes nos Itens 4.1.2 serão utilizados apenas para fins de desempate na hipótese do critério contido no item 4.1.1 não ser suficiente.

4.3 - Os dados referentes a data de exercício no cargo efetivo e data de nascimento, para fins de classificação conforme itens 4.1.1 e 4.1.2, serão extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (Siarhes).

4.4 – Caberá ao Grupo de Trabalho, previsto no item 6, a elaboração final da lista de classificação.

4.5 - Os candidatos que ficarem além do quantitativo de vagas ofertadas constarão no resultado como "Não classificado".

4.6 - Os candidatos que não atenderem aos requisitos de participação no processo seletivo, nos termos do Item 2.1, constarão no resultado como "Desclassificado".

5 – RESULTADO



5.1 – Após a elaboração da lista de classificação pelo Grupo de Trabalho previsto no item 4.4, caberá ao Perito Oficial Geral sua homologação;

5.2 - A divulgação do **resultado preliminar** dar-se-á no **dia 01/10/2024**, no site oficial da PCIES.

5.3 – No caso de algum questionamento em relação ao resultado preliminar divulgado, o perito poderá encaminhar, exclusivamente, por meio do sistema E-docs à unidade GAB PG, com o título: NOME DO SERVIDOR – POC – Recurso – PSR, em até 24 horas, tendo a Comissão até dois dias úteis para resposta;

5.2 - A divulgação do **resultado final** dar-se-á até o **dia 04/10/2024**, no site oficial da PCIES.

6 - GRUPO DE TRABALHO

6.1 – O Grupo de Trabalho será formado pelos Peritos Oficiais Criminais abaixo:

6.1.1 – Daniela Mendes Louzada de Paula;

6.1.2 – José Fabiano de Sena Netto;

6.1.3 – Priscila Maria Gomes da Fonseca Berger;

6.2 – Caberá ao Grupo de Trabalho:

6.2.1 – Acompanhar o processo de remoção desde a inscrição até o resultado final;

6.2.2 – Responder eventuais questionamentos;

6.2.3 – Os Trâmites administrativos das inscrições;

6.2.4 – Elaborar a lista de classificação de acordo com os subsídios fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos e encaminhá-la ao Perito Oficial Geral para homologação;

6.2.5 – Demais atribuições correlatas ao processo de remoção;

7 - DO ATO DE LOCALIZAÇÃO

7.1 - O servidor contemplado com a lotação escolhida neste processo de remoção somente será localizado na unidade após a publicação do ato administrativo de localização.

7.2 - A não apresentação do servidor para o exercício de suas atividades na unidade para a qual for localizado, caracterizará falta injustificada e acarretará as conseqüências previstas nas normas vigentes.

7.3 - Os postulantes à remoção que se encontrem ocupando cargo em comissão ou função gratificada serão imediatamente exonerados deste, caso seja deferida a sua nova localização.

7.4 - O servidor que se encontrar em gozo de licenças previstas no artigo 122, incisos I, II, III, IV e X da Lei Nº 46/1994, somente terá seu ato de localização na ocasião do seu retorno às atividades.



7.5 – A data provável da publicação dos atos de localização de que tratam este Edital se dará em data próxima à posse dos candidatos Peritos Oficiais Criminais que concluíram o curso de formação em abril de 2024.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O servidor que participar deste processo seletivo de remoção deverá conhecer e aceitar todos os critérios previstos neste edital.

8.2 - A participação do servidor não confere direito adquirido à sua localização, cabendo ao Perito Oficial Geral, assessorado pelo gabinete e pelo Departamento de Recursos Humanos, decidir acerca da conveniência e oportunidade da remoção dos servidores classificados, garantindo a continuidade e a eficiência do serviço público no âmbito da Polícia Científica.

8.3 - O presente edital não impede que os servidores inscritos sejam localizados na modalidade *ex officio* ou em cumprimento a decisão judicial, para qualquer unidade integrante da Polícia Científica, inclusive para unidade diversa da que o servidor efetuou a inscrição, o que acarretará a impossibilidade de ser removido em razão deste Edital.

8.4 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Dal Cin

Perito Oficial Geral da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo

ANEXO I

DIRETORIA/ INSTITUTO	UNIDADES	VAGAS	CARGO
Diretoria Regional Serrana	Seção Criminal de Venda Nova do Imigrante	1	Perito Oficial Criminal
Diretoria Regional Serrana	Seção Médico Legal de Venda Nova do Imigrante	1	Auxiliar de Perícia Médico Legal
TOTAL		2	



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (Nome)
_____, _____ (cargo), número funcional _____, Classe _____, lotado
no(a) _____, venho requerer minha remoção para uma a seguinte unidade:
_____.

Declaro ainda neste ato que conheço e aceito os critérios do certame de remoção descritos nos termos do EDITAL Nº
002, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Justificativa ou Aptidão Técnica / Formação profissional / Cursos de interesse:

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura eletrônica do servidor

ANEXO III
FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ (Nome)
_____, _____ (cargo), número funcional _____, Classe _____,
lotado no(a) _____.

Declaro ainda neste ato que conheço e aceito os critérios do certame de remoção descritos nos termos do EDITAL Nº
002, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura eletrônica do servidor

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS ALBERTO DAL CIN
PERITO OFICIAL GERAL
POG - PCIES - GOVES
assinado em 26/09/2024 16:14:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/09/2024 16:14:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA (PERITO OFICIAL GERAL ADJUNTO - DAJPCI - PCIES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-622DP5>